A C Ó R D Ã O

Pedido de Reconsideração
TC-006504.989.26-0

Recorrente:	DANIEL PLANA BOGALHO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA.
Assunto:	PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO EM FACE DO V. ACÓRDÃO PUBLICADO NO DOE DE 27/02/2026, EM QUE O E. TRIBUNAL PLENO RATIFICOU SENTENÇA QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTES, COM APLICAÇÃO DE MULTA AO RESPONSÁVEL, REPRESENTAÇÕES EM FACE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº E-00015/2025, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE JOGOS ESTRUTURADOS E MATERIAIS DE APOIO PEDAGÓGICO PARA O ENSINO DE MATEMÁTICA.
Procurador de Contas:	CELSO AUGUSTO MATUCK FERES JÚNIOR.
Advogado:	WAGNER PINHEIRO DOS SANTOS (OAB/SP 468.288).

EMENTA: CAUTELAR EM PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. EXCLUSÃO DA MULTA. NÃO PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 08 de abril de 2026, pelo voto do Conselheiro Dimas Ramalho, Relator, e dos Conselheiros Renato Martins Costa, Marco Aurélio Bertaiolli, Maxwell Borges de Moura Vieira, Wagner de Campos Rosário e Carlos Cezar, em conformidade com o Relatório e Voto do Relator, bem assim das correspondentes notas taquigráficas, decidir pelo **NÃO PROVIMENTO** do Pedido de Reconsideração. Presente na sessão a representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Dra. Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-MWY3-2VFA-80XL-84WM

Ficam, desde já, autorizadas aos interessados vista e extração de cópia dos autos, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 08 de abril de 2026.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Presidente

DIMAS RAMALHO
Conselheiro

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-MWY3-2VFA-80XL-84WM